

Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.958/2018

Publicado no DOM/ES Nº 1121 Em 19/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO E **AUTARQUIAS** DO MUNICÍPIO DE IBIRACU DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) o percentual de revisão geral anual, consoante prescrição contida no inciso X, do artigo 37 da CF/88, para o exercício 2018, a ser observado pelo Poder Executivo e Autarquias do Município de Ibiraçu.

Parágrafo Único. Fixado o percentual estabelecido no caput, ficam reajustados em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) os vencimentos básicos e remunerações dos servidores públicos ativos e inativos, efetivos, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal de Ibiraçu/ES, bem como os das autarquias municipais, a ser calculado e aplicado no mês de setembro de 2018.

I - Ficam excluídos deste reajuste os servidores que recebem os vencimentos básicos e remunerações de verbas oriundas de programas do governo federal.

Art. 2°. Ficam também reajustados em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos

9.670-000 - Felty(27) 3257-051



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Secretários Municipais, do Procurador Geral e do Controlador Interno.

Art. 3°. O percentual de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) de que trata a presente Lei corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos meses de janeiro a agosto de 2018, e medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 18 de outubro de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 041/2018

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's 16 e 17) que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores apresentados compreendem a fixação de percentual para revisão geral anual dos vencimentos e /ou remuneração dos servidores públicos integrantes do Poder Legislativo do Município de Ibiraçu, conforme projeto de Lei nº 041/2018.

Para o exercício de 2018 estimamos que a elevação dos vencimentos no percentual de 2,85 (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos), constante do presente projeto de Lei nº 041/2018, irá gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente **R\$ 4.823,00** (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais). Os valores apresentados compreendem os pagamentos previstos para o período do exercício de 2018 de parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias, encargos, dentre despesas de pessoal, cuja, previsão foi calculada com base na diferença entre o atual quadro de servidores efetivos e comissionados, e o reajuste proposto no presente projeto de Lei da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Fazendo um demonstrativo de despesa de pessoal apurados nos últimos exercícios. No tocante ao ano de 2014 o gasto total de pessoal, foi de R\$ 933.453,58, com base em uma receita corrente liquida de R\$ 29.868.286,18, gerando um percentual de 3,13%.

Para o exercício de 2015 o gasto total de pessoal foi apurado no valor de **R\$ 978.964,81** com base em uma receita corrente líquida de **R\$ 30.845.707,11**, gerando um percentual de **3,17%**.

Já para o exercício de 2016, o gasto total de pessoal foi apurado no valor de R\$ 1.016.963,00 com base em uma receita corrente líquida de R\$ 32.556.279,70, gerando um percentual de 3,12%.





Para o exercício de 2017, o gasto total de pessoal foi apurado no valor de R\$ 1.023.469,10 com base em uma receita corrente líquida de R\$ 32.308.539,36, gerando um percentual de 3,17%.

Para o exercício de 2018, com uma estimativa no presente cálculo de arrecadação do exercício de 2017 no valor de **R\$ 32.308.539,36.** Nesta condição estima-se que a despesa total com pessoal seja de aproximadamente **R\$ 1.080.159,00** gerando um percentual de **3,34%.** Conforme demonstrado na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Total da Receita Corrente Líquida estimada do Município (Exercício 2018)	32.308.539,36
6% (limite permitido)	1.938.512,36
(b) Gastos com Folha de Pagamento prevista para o Exercício 2018	1.080.159,00
Percentual da despesa sobre RCL do Município (b/a x 100)	3,34 %

Para o exercício de 2019, a estimativa é de que a receita permaneça ainda estagnada, sem crescimento, atingindo um montante de **R\$ 32.308.539,36** e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.144.968,54**, com base em um crescimento de **6,00%** resultando em um percentual de **3,54%**.

Para o exercício de 2020, a estimativa é de que a receita ainda permaneça estagnada, atingindo o montante de **R\$ 32.308.539,36** e o gasto estimado com o pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.213.666,65**, com base em um crescimento de 6,00% e ajuste de reenquadramento resultando em um percentual de **3,75%**.



Com relação à despesa com gasto com a folha de pagamento no exercício de 2018 de acordo com o Art. 29-A, § 1º. CF – 70% da receita do Poder Legislativo estima-se o montante de **R\$ 1.488.473,18** de repasse de duodécimo para o exercício corrente e o gasto estimado com a folha de pessoal é de **R\$ 842.190,00**, com um percentual de **56,58%.** Considerando a folha de pagamento de pessoal calculado o reajuste em conformidade com a legislação excluindo as obrigações patronais, conforme tabela a seguir:

Discriminação	VALOR (R\$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2018	1.488.473,18
Limite de Gastos (70%)	1.041.931,22
(b) Gastos com Folha de Pagamento previsto – Exercício 2018	842.190,00
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2018	56,58

Ibiraçu-ES, 24 de outubro de 2018.

MARIA LÚCIA REALI RECLA Oficial Técnico Contador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro que conforme disposto no presente Projeto de Lei Ordinária nº 041/2018, no âmbito do Poder Legislativo de Ibiraçu, que nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual nº 3.877/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 3.836/2017 e na Lei Orçamentária Anual – nº 3.882/2017.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos no art. 20 da LRF para o exercício financeiro de 2018 e exercícios posteriores.

Identificação da Despesa:

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária:

001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL

Ibiraçu/ES, 24 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA REALI RECLA

Oficial Técnico Contador

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente